## **SENTENÇA**

Processo n°: 1007999-45.2017.8.26.0566

Requerente: Colégio Cecilia Meireles S/s
Requerido: Alex Tadeu de Oliveira e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO, por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de fls. 82/83, e, consequentemente, JULGO EXTINTA a presente ação com fundamento no art. 487, III, "b", do NCPC.

Aguarde-se manifestação acerca de seu cumprimento em arquivo.

P.I.

São Carlos, 05 de março de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA